



Número: **0807881-10.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS (AUTOR)	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42899 359	13/05/2019 20:50	<u>FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS</u>	Documento de Comprovação
42899 366	13/05/2019 20:50	<u>PROCESSO ADM</u>	Requerimento Administrativo
42953 161	21/05/2019 14:08	<u>Despacho</u>	Despacho
43556 367	29/05/2019 10:48	<u>Citação</u>	Citação

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: **Francisco Blidilson dos Santos**
brasileiro, estado civil sócio, profissão advogado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 480.363.94-91 portador(a) do RG n.º
150.143, residente e domiciliado(a) Rua Chiquinha Germano, 03,
Altô de São Mamede, Mossoró/RN, telefones:

CONTRATADO: Nome: **Leonardo Mike Silva Pereira**, brasileiro(a) estado
civil: sócio Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com
endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º
419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, resarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 20____.

+ Francisco Eliseu S. S.
CONTRATANTE

CÔNTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisco Elidibson dos Santos brasileiro(a),
estado civil: sócio Profissão: rempente portador(a) do RG
150.743 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 480.969.974-91 residente
no(a) Rua Chiquinheira Geronimo nº 03
bairro: Altô de São Mamede município: Mossoró / RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2018
Local e Data

Francisco Elidibson dos Santos
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Francisco Eliedison dos Santos brasileiro(a),
estado civil: sócio Profissão: servente portador(a) do RG
750.143 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 480.969.974-91 residente
no(a) Rua Chiquinha Germano nº 03
bairro Altos de São Manoel município: Mossoró / RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: sócio Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro município: Mossoró / RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 08 de Abril de 2019
Local e Data

Francisco Eliedison
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

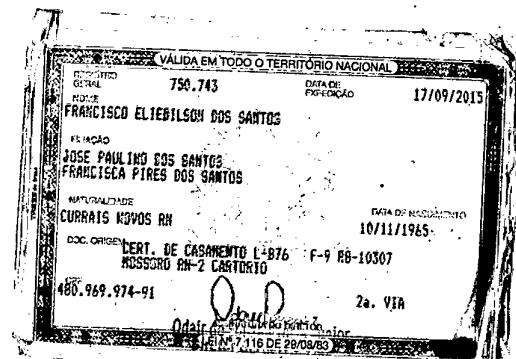
Eu Francisco Gledison dos Santos, brasileiro(a),
nascido em 20/07/1981, profissão: servente, portador(a) do RG
150.743, orgão expedidor: SP/SP, nº do CPF: 480.969.974-91, presidente
nota: Rua Chiquinha Gerônimo, nº 63
bairro: Altô de São Manoel, município: Mossoró, RN
CPF: _____, telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.. são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró/RN 08 de Abri de 2019.

Francisco Gledison dos Santos

Assinatura



A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei institui para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00004-RN

Número 561300



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

Francisco Góes de Souza

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com respeito ao nome, seção e dia nasc.)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Leonardo Mike Pereira
Filiado: 10/11/65
Pais: 10/11/65
LSC: 100
LSC: Nasc: 10/11/65
Filiado: 10/11/65
Pais: 10/11/65
LSC: Nasc: 100
Nome: Leonardo Mike Pereira
Filiado: 10/11/65
Pais: 10/11/65
LSC: Nasc: 100

CNPJ: 40.761.454/0001-08
AR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Av Prudente de Moraes, 1624
Tiro - CEP 59.020-400
Natal - RN

Esp Estabelecimento: Const Civil
Cargo: Servente - CBO: 417020
Data de Admissão: 25/10/2014
Registro n°: Fls/Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 552,00
(trinta e um reais e cinquenta e dois reais)
p/mês.

A.R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Adolfo Mesquita Neto
Sócio-Gerente CPF: 140.037.604-00

1º
2º
Data saída A.R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA de 19/10/2016
Adolfo Mesquita Neto
Sócio-Gerente CPF: 140.037.604-00
1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO
00.938.311/0001-04

Empregador M & K COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Rua Israel Oliveira da Silva, 1618
Município Candelária - CEP: 59.064-290
Esp. do estabelecimento 1º Servente - RN
Cargo CBO no 417020
Data admissão 04 de NOVEMBRO de 19 2013
Registro n° 2563 Fls/Ficha
Remuneração especificada R\$ 691,56 (SESSANTAS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) p/mês.
M & K Com. e Construções Ltda:
Severino Araújo de Oliveira
Aux. Setor Pessoal
1º
2º
Data saída 09 de JUNHO de 19 2017
M & K Com. e Construções Ltda.
Ass. do Empregador R. M. Oliveira / test.
Luciano Pinto Ferreira
Aux. Setor Pessoal
1º
2º

profissionais e outras entidades autorizadas por lei.
(Artigo 3º da Lei nº 8.213, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8.694, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a realização de contratos de trabalho, regulando

ANOTACÕES GERAIS

63

ANOTACÕES GERAIS

62

profissionais e outras entidades autorizadas por lei.
(Artigo 3º da Lei nº 8.213, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8.694, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a realização de contratos de trabalho, regulando



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 06.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Admin. Central: (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
TI - ENDEREÇO: RUA ALTO 8
TI - NÚMERO: 115
TI - FONE/FAX: 084 3232-4562
115

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS						
IMPRESSO EM 18/09/2018 AS 10:27:34				MATRÍCULA:	MÊS/ANO	
4785386 09/2018						
DADOS DO CLIENTE						
SUAYDE MENDES DA SILVA SANTOS RUA CHIQUINCA GERMANO, N, 3 - ALTO S. MANOEL HOSSORO RN 59600-000						
INSCRIÇÃO 307.025.235.0186.000	ROTA 3	SEQ.ROTA 3271	QUANTIDADE DE ECONOMIAS 1	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
HIDRÔMETRO Y14S286691	SITUAÇÃO ÁGUA			SITUAÇÃO ESGOTO		
	LIGADO			LIGADO		
CONSUMO ÁGUA (M3): 7	DATA LEITURA: 18/09/2018 LEIT. ATUAL: 326 LEIT. ANT.: 319 DIAS CONSUMO: 34					
HISTÓRICO DE CONSUMO						
REF 08/2018	CONSUMO 3	REF 06/2018	CONSUMO 4	REF 04/2018	CONSUMO 22	MÉDIA 9
07/2018	5	05/2018	5	03/2018	17	
DESCRICAÇÃO ÁGUA	CONSUMO TOTAL (R\$)					
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)	7 M3 39,99					
CONSUMO DE ÁGUA	27,99					
ESGOTO	1,35					
70,0% DO VALOR DE ÁGUA						
MULTA P/IMPONTUALIDADE 08/2018						
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO			
PIS	67,98	1,65	1,12			
COFINS	67,98	7,6	5,17			
VENCIMENTO:	24/09/2018	TOTAL A PAGAR:	69,33			
MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (como N)	
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	8,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L	
Valores Obidos	0,18	7,93	100,0 %	0,83	--	

ARIANA SECURADORA
10 DEZ 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPR-E

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
BOAT 0903118

1 - LOCAL E DATA:

Local Presidente Dutra Bairro Ilha de São Lucas
Cidade Massaré P. Ref. O Portão do Espírito Santo
Data 24/09/2018 Hora do acidente 13:30 Hora do registro 14:30 Dia da semana SEXTA-FEIRA

2 - NATURALEZA DA OCORRÊNCIA:

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento - Atropelamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi 052 3998 Cidade Massaré UF RN
 Marca Mod. NW VOLAGE Cor Prata Ano 2013 / 2013
 Proprietário JULIO COUTINHO DA SILVA NOVA N° de Ocupantes 01
 Condutor JULIO C. S. DA SILVA NOVA Data de Nasc. 28/10/1958
 Endereço ANTONIO SERRADES N° 755 Fone 84-984532331
 Bairro BOM JARDIM Cidade Massaré UF RN
 CPF/N^o 700 764 314-09 CNH N^o 06653760930 Validade 15/10/2023 Categoria A1
 Local de trabalho NBEN Fone _____
 End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi 961 1851 Cidade Massaré UF RN
 Marca Mod. FIAT X Cor Verde/verde Ano 2013 / 2013
 Proprietário FRANCISCO ELIAS DE SOUZA DOS SANTOS N° de Ocupantes 01
 Condutor FRANCISCO ELIAS DE SOUZA DOS SANTOS Data de Nasc. / /
 Endereço ZUL PHISTER 16 RECREIO N° 03 Fone 84-
 Bairro RECREIO Cidade Massaré UF RN
 CPF/N^o 380 869 94491 CNH N^o _____ Validade / / Categoria
 Local de trabalho _____ Fone _____
 End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
 Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
 Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
 Condutor _____ Data de Nasc. / /
 Endereço _____ N° _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 CPF/N^o _____ CNH N^o _____ Validade / / Categoria
 Local de trabalho _____ Fone _____
 End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

ARHANIA SANCHORRA
10 DEZ 2018

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
 Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
 Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
 Condutor _____ Data de Nasc. / /
 Endereço _____ N° _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 CPF/N^o _____ CNH N^o _____ Validade / / Categoria
 Local de trabalho _____ Fone _____
 End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/Av. Transitava? Av. Presidente Dutra

Em que sentido? Centro Em que faixa? Direcional

Versão do condutor: O condutor de um automóvel que trafegava na Avenida Presidente Dutra sentiu a batida acidental ao chegar perto da batida de trânsito devido a visibilidade da faixa de pedestre. Teve um forte impacto na traseira do seu veículo. O motor desceu para dentro da carroceria ao impacto.

Assinatura do Condutor do V1 Tullio Alves da Silva Neiva

SOBRE V2 - Em que Rua/Av. Transitava? _____

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor: _____

Assinatura do Condutor do V2 _____

SOBRE V3 - Em que Rua/Av. Transitava? _____

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor: _____

Assinatura do Condutor do V3 _____

SOBRE V4 - Em que Rua/Av. Transitava? _____

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor: _____

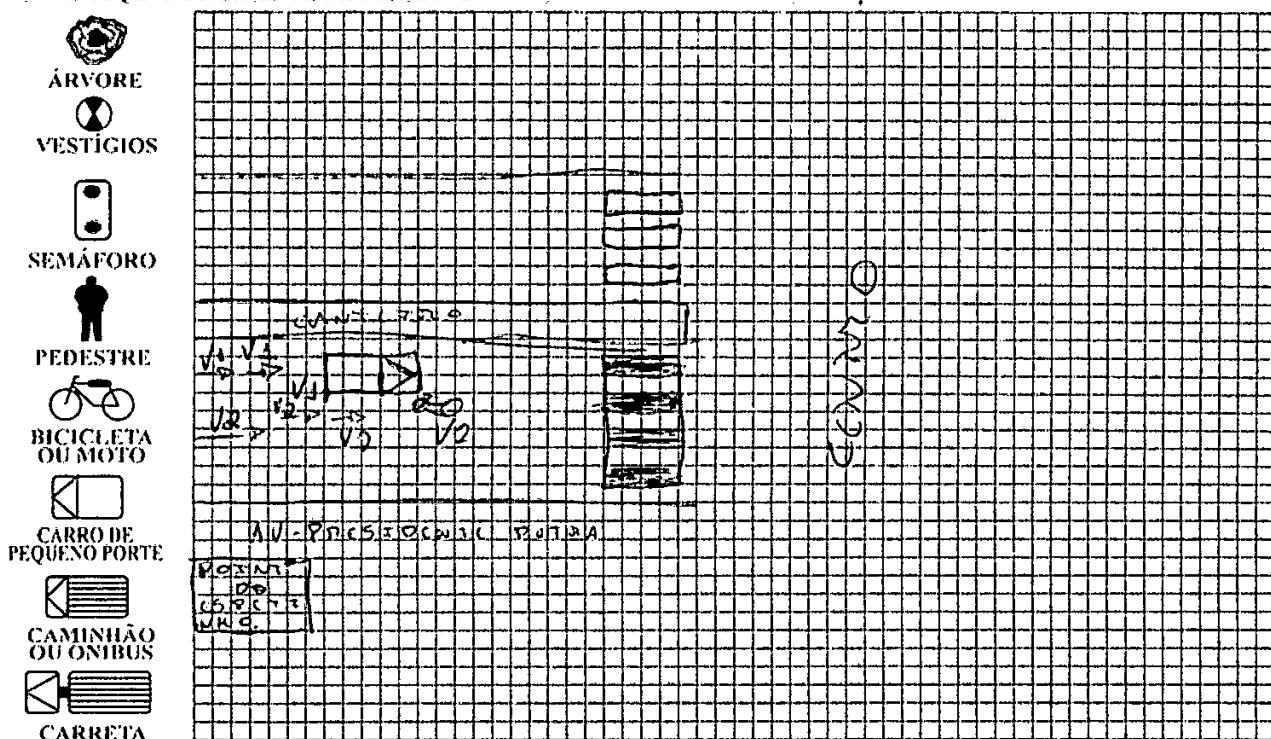
ARIANA C. PEREIRA
10 DEZ 2018

Assinatura do Condutor do V4 _____

8 - CONDIÇÕES DA VIA

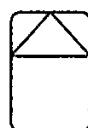
Luminosidade	Cond./Tempo	Tipos da Pista	Caract./Pista	Cond./Pista	Sinalização
<input type="checkbox"/> Amanhecedo	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Reta	<input checked="" type="checkbox"/> Seca	<input type="checkbox"/> Inexistente
<input checked="" type="checkbox"/> Pleno Dia	<input type="checkbox"/> Nublado	<input type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do Agente de Trânsito
<input type="checkbox"/> Anoitecendo	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Aclive Íngreme	<input type="checkbox"/> Inundada	<input type="checkbox"/> Do Semáforo
<input type="checkbox"/> Noite c/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Nebulosa	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Aclive Suave	<input type="checkbox"/> Poças D'água	<input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Pedestre
<input type="checkbox"/> Noite s/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Declive Íngreme	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha _____
<input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente		<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Declive Suave	<input type="checkbox"/> Enlamada	<input type="checkbox"/> Placa(s) _____
			<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Lombada eletrônica
			<input type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Com Buraco	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. Perm. _____ KM/H
			<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Com Areia	
			<input type="checkbox"/> Retorno	<input type="checkbox"/> _____	
			<input type="checkbox"/> Entroncamento	<input type="checkbox"/> _____	
			<input type="checkbox"/> Bifurcação	<input type="checkbox"/> _____	

9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



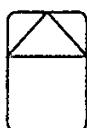
10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1 PARA CHAVES DURAS
2 ANTENA FRACAS 2 FRONTEIRAS



AVARIAS DO VEÍCULO 2

AVARIAS DO VEÍCULO 2 PARTE NAGRA
20 ANTENA FRACAS 1 PEDAL DE
1 PEDAL DE FRENA



AVARIAS DO VEÍCULO 3



AVARIAS DO VEÍCULO 4
ARHANA CECHADORA
10 DEZ 2018



11 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Fato Registro

Nome _____ RG N° _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ N° _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

12 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Fato Registro

Nome _____ RG N° _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ N° _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

13 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Fato Registro

Nome _____ RG N° _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ N° _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

14 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Fato Registro

Nome _____ RG N° _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ N° _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO

Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
 Nome _____ RG N° _____ Órgão Exp. _____ N° _____
 Endereço _____
 Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

16 - IMAGENS/FOTOS SIM NÃO Ativação SIM NÃO APPN: _____ CÓD/DESD: _____

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

*AS CIRIGAS NO DIA 27 DA OCCORRÊNCIA FICOU CONFECIONADO
 A POLICIA MILITAR NO INSTITUTO BOSQUE SUL DA BARROA
 NO LOCAL PARA SEU CONDUZIR APENAS COM DAS MATERIAIS. O CONDUTOR
 CONDUZIDO PARA O HOSPITAL PELA SPM COM FERIMENTOS NA PELINA
 UM QUE PASSAVA POR ATENDIMENTO MEDICO SEM NESTA HORA
 DE PRAIA ANTICO PRAN BORGES NOGUEIRA CNH 00889263879*

Nome Completo do Agente *LEONARDO SOUZA SILVA*

POSTO/GRAD.: *SD 8M* PM N° *304035-2* Viatura *0271021A* Subunid. *025876*

Local e Data *unifonso* *19* de *setembro* de *2018*

LEONARDO SOUZA SILVA
 Assinatura do Agente de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE
SETOR DE TRAFEGO - 2º DPRE

COMPLEMENTO DO BOLETIM
DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE
DE TRÂNSITO

Nº 0903118

1 - LOCAL DO ACIDENTE

Local:	Av. Presidente Dutra	Bairro:	Santo Antônio
P. Ref.	O point do espetinho	Data:	17/09/2018

2 - VEÍCULO

Placa	QGI-1851	Cidade	Mossoró		UF	RN
Marca/Mod.	TRAXX JL50Q-8		Ano	2013/2013		
Proprietário	FRANCISCO ELIEDISON DOS SANTOS				Nº de Ocupantes	01
Condutor	FRANCISCO ELIEDISON DOS SANTOS				Data de nasc.	10/11/1965
Endereço	Rua Presidente Kennedy		nº	03	Fone	98789-8915
Bairro	Costa e Silva	Cidade	Mossoró		UF	RN
CPF nº	480.969.974-91	CNH nº	*****	Categoria	*****	Validade
Local de Trabalho	Desempregado					

3 - VERSÃO DO CONDUTOR SOBRE O REFERIDO ACIDENTE DE TRÂNSITO

Onde transitava?	Av. Presidente Dutra	Em que sentido?	Costa e Silva / Centro	Em que faixa?	Direita
------------------	----------------------	-----------------	------------------------	---------------	---------

Versão do condutor:

"Alega que se deslocava na via citado, Quando o V-1 freou repentinamente, achando que estava em cima de uma faixa de pedestre não dando tempo para qualquer reação do V-2, houve a colisão na traseira do V-1, com o impacto fiquei com várias escoriações, e foi socorrido para o HRTM por uma ambulância do SAMU. ". Anexo cópia do boletim de atendimento Médico Nº 25540/2018 e Declaração de ocorrência do SAMU Nº 596.*****"

"As informações contidas na narrativa do CONDUTOR são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e o 342 (Falso testemunho), Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em julzo arbitral do Código Penal Brasileiro".

Assinatura do Condutor	
------------------------	--

Observação do Agente de Trânsito:

Versão colhida dia 02/10/2018, na Sede do 2º DPRE.

ARIANA SECUNDARIA
10 DEZ 2018

Nome do Agente que registrou as informações Deivid Neimar Siqueira de Oliveira

Posto/Graduação	3º Sgt PM	Matrícula	164.192	Viatura	*****	Unidade	2º DPRE
-----------------	-----------	-----------	---------	---------	-------	---------	---------

3º Sgt PM Deivid Neimar S. Oliveira
Matrícula: 164.192-1

Responsável Pelo Setor de Tráfego do 2º DPRE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RN **Nº 013709303353**

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01082034435		2018
NOME			
FRANCISCO ELIEZERILSON DOS SANTOS			
CPF / CNPJ	PLACA		
486.300.670-31	QGI1851		
PLACA ANT. L77	CHASSI		
951851	951EXXBA0D2005354		
ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL		
PASSAGEIRO/CICLOMOTOR/NAO APPLICAVEL	GASOLINA		
MARCA / MODELO	ANO FAB. / ANO MOD.		
MOTO TRAXX/JL500-8	2013 / 2013		
CAP. POT. CIL.	CATEGORIA		
CCV/49 CILINDRADA	PARTICULAR		
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA		
I R\$ 0,00	26/03/2018		
P	1 ^ª PAGAMENTO		
V	2 ^ª PAGAMENTO		
A 019442 5X	3 ^ª PAGAMENTO		
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) — IOF (R\$) — PRÉMIO TOTAL (R\$) — DATA DE PAGAMENTO			
*** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: JLIP39FMB137003119			
FOLHA DE SERVIÇO			
DATA: 26/03/2018			
MOTORISTA/FUN			
Sobr. Dextro de Silva Coordenador de Registro de Veículos DETTRAN - RN			

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, QU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 013709303353 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA AS SEUS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO

AO CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	
2018	13/03/2018	
VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	486.969.974-91	QGI1851
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01082034425	MOTO TRAXX/JL500-8	
ANO FAB.	CAT. FAB.	Nº CHASSI
2013	8	951EXXBA0D2005354
PRÉMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)		
IOF (R\$)		
TOTAL DE R\$ 0,00 PRA 000,00 (R\$)		
PAGAMENTO		
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 00.240.000/0001-04

26/03/2018

ARLIANA SEGURO LÍDER
10 DEZ 2018



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 596

Mossoró 27 de Setembro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS, RG 750.743** passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 20

Nome do Paciente: FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS, 53 anos.

Data: 17/09/2018

Local da ocorrência: Avenida: Presidente Dutra/Alto de São Manoel

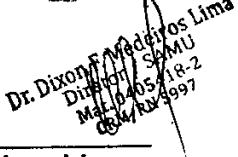
Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

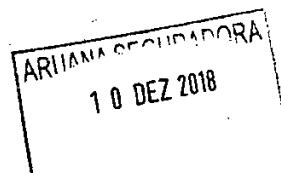
Hora do Chamado: 13h 50min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x carro

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvana do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com

DR. WANDERLEY FILGUEIRA DE MACÊDO

MÉDICO GENERALISTA CREMERN 7035

Relatório Médico

Punk Francisco Elizelton dos Santos, 54 anos falecido, portador de CPF 480 969 974 91, paciente do paciente. Vítima de acidente de moto no dia 17/09/18 operado no osso fraturado contusão em perna esquerda. Foi feita cirurgia com plástica de fratura e refixo fisionomia. com regeneração em fratura e osteosíse local. No momento não se realizaram exames tipo de entomologia e estomachos em alte hospital definitivo.

09/01/19

Dr. Wanderley F. de Macedo
Médico
CRM 7035



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados contando da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190034739 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 48096997491

Posição em 08-04-2019 16:53:00

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
22/02/2019	Negativa Técnica - Sequela não indenizável	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/BzFjJcpO56JzpPxY264tw==/capi_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE0CrqUfsqwkH5jC46LhkUhE=)
19/01/2019	Interrupção de Prazo	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/stdY0NMWt66Nr6fQ__Qzkapิ_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE0CrqUfsqwkH5jC46LhkUhE=)
17/01/2019	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/uGZdx6n+KJXmZKmBej2+kapi_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE0CrqUfsqwkH5jC46LhkUhE=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)

(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)



ACESSIBILIDADE

[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas [\(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)Documentos Invalidez Permanente [\(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)Documentos Morte [\(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)Dicas Indispesáveis [\(/Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar [\(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)Consulta a Pagamentos Efetuados [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. [\(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)[\(https://www.seguradoralider.com.br\)](https://www.seguradoralider.com.br)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo [\(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar [\(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento [\(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização [\(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT [\(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT [\(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais [\(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispesáveis [\(/Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT [\(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes [\(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line [\(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões [\(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato [\(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria [\(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias [\(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site [\(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT [\(/Seguro-DPVAT/Download\)](/Seguro-DPVAT/Download)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Termos-de-Uso.aspx)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0807881-10.2019.8.20.5106

AUTOR: FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, **concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.**

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, **determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora no endereço indicado na exordial para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.**

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente desinteresse** em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0807881-10.2019.8.20.5106

AUTOR: FRANCISCO ELIEDILSON DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, **concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.**

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, **determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora no endereço indicado na exordial para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.**

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente desinteresse** em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)